



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em 17/06/15
[Signature]

PARECER Nº 88 / 2015.
(Comissão de Justiça e Redação)

Protocolo

Proposição: Emenda 1 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 60 de 2015.

Autoria: Vereador Paulo Humberto Porto Borges.

Relator: Vereador Jaime Vasatta.

Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Ao projeto de Lei Nº 60 de 2015, o qual altera a Lei Municipal 6.484/2015, que regulamenta o uso e aplicação de agrotóxicos próximos aos locais que especifica no Município de Cascavel e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A presente emenda destina-se unicamente a corrigir equívoco ocorrido no projeto, uma vez que o mesmo mencionou as alterações que pretendia fazer no artigo em questão, deixando de mencionar que o mesmo artigo não sofreria alterações em seus incisos e parágrafos.

Razão pela qual sou FAVORÁVEL, à presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Aldonir Cabral e Vanderlei do Conselho.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 16 de junho de 2015.

[Signature]
Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

[Signature]
Aldonir Cabral / PDT
Secretário

[Signature]
Jaime Vasatta / PTN
Membro